



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°56/2025

RECEBIDO EM
02 / 10 / 2023
AM
Servidor

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES A FIM DE REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO A FIM DE ASSEGURAR REAJUSTE DO TERMO DE CONVÊNIO N° 098/2022 CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DO PARANÁ PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação em sessão extraordinária da Câmara de Vereadores do Município, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, através do Poder Executivo, autorizado a realizar o Termo de Convênio com a entidade Associação Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) realizando o repasse de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando vinculado a dotação orçamentária previstas no arts. 1º e 2º desta lei.

§1º O repasse previsto no “caput” será destinado ao pagamento de reajuste financeiro ao contrato, bem como seus aditivos firmados com o objetivo de dar cumprimento ao Termo de Convênio nº 098/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE), e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS).

§2º O valor previsto no “caput” será repassado à AAHTS, de forma gradativa, conforme a apresentação do boletim de medição no que lhe couber, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Teixeira Soares, emissão de Nota Fiscal citando o número da licitação vinculado;



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para fazer face as obrigações do convênio, objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0330.2064 APOIO FINANC. A OUTRAS INSTIT. DA ÁREA DE SAÚDE

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

5425-00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 3º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguintes anulações de dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2068 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM/SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA

5740-00000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00

10.301.0331.2070 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PROG. SAÚDE FAM

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL

5830-00000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

5870-00000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10.301.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6160-00000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ 36.705,83

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6310-00000- Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 4º Fica alterada a Lei Nº 1.978/2021 de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos.

Art. 5º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal Nº 2.017/2024 de 06 de julho de 2024 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

Art. 6º Fica a AAHTS obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sobre pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56/2025

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES A FIM DE REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO A FIM DE ASSEGURAR REAJUSTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DO PARANÁ PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminho o presente projeto de Lei para apreciação e deliberação por esse Colendo Colegiado, o qual tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS).

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE), e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) firmaram o Termo de Convênio nº 098/2022 que tem como objeto a ampliação de ações e serviços de saúde aos usuários do SUS no Município de Teixeira Soares, por meio da reforma e ampliação do espaço.

No referido termo de colaboração, mais especificamente na Cláusula Terceira – Recurso Financeiros, ficou estipulado que *“Para execução deste convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 3.934.116,97 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos, valor esse já contemplando R\$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), a título de contrapartida (...)”*, que foi repassado pelo Município.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

A AAHTS realizou a concorrência pública nº 0001/2022 para a execução de obra de reforma e ampliação de Hospital de Pequeno Porte (HPP), com recursos previstos no referido termo de colaboração. Neste procedimento, restou como empresa vencedora CONTRUTORA FAON LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.263.374/0001-16.

Em vista disso, através do contrato nº 01/2022, a entidade acordou com a empresa supracitada que os pagamentos serão feitos após o processo de apresentação do Boletim de Medição, emissão de nota fiscal citando o número da licitação e os descontos de impostos de praxe, conforme cláusula quarta – condições de pagamento.

Nesta esteira, nota-se que o termo de colaboração acima dito, fica condicionado do valor ora proposto e terá seu pagamento em parcelas de acordo com suas medições faltantes até a conclusão da obra, mediante apresentação do boletim de medição no que lhe couber, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Teixeira Soares, emissão de Nota Fiscal citando o número da licitação vinculado e o número da presente lei, esta que autorizou a formalização do presente termo.

O repasse objeto ora proposto tem como propósito atender o interesse público, tendo em vista que com a disponibilização a AAHTS dará condições para prosseguir a execução da obra de reforma e ampliação de Hospital de Pequeno Porte no Município de Teixeira Soares, com isso irá disponibilizar melhor atendimento os munícipes de nosso Município. Por fim, com o valor a ser repassado para Associação visando a conclusão da obra será, mediante termo de convênio ou instrumento equivalente, que assegure o fiel cumprimento do objetivo ora proposto, qual seja o “conclusão da obra”.

Diante de todo o exposto, na certeza do acolhimento da presente proposição, a qual busca melhorar o atendimento em saúde da nossa população, antecipo agradecimentos.

Teixeira Soares, 30 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal